



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 484, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão ipamerino ao senhor **HALEY MARGON VAZ**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de agosto de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGA
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORRÊA CAMARGO
Secret. Administração

Cidade
Bom Gosto
07/10/91